



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 20/04/01
Através de juaral
Marbardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.333/2001

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR
DESPESAS COM OS EVENTOS “I
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL
DE VETERANOS E I CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTSAL,
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NELSO ANTONIO DALL’AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o Evento “**I CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE VETERANOS e I CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ADMINISTRAÇÃO 2001/2004**”, constantes no Calendário de Eventos do Município, Lei nº 1.321/2001 e de acordo com o programa que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com os eventos a que se referem o artigo anterior da presente lei, até o limite máximo de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais) para cobertura dos seguintes gastos:

I-	Aquisição de troféus, medalhas e bolas, até.....	R\$ 900,00
II-	Pagamento de árbitros.....	R\$ 3.740,00
	TOTAL.....	R\$ 4.640,00

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0901- Encargos Gerais do Município
- 03070212037- Eventos Culturais
- 3120- Material de Consumo
- 3132- Outros Serviços e Encargos

Art. 4º- O valor relativo às inscrições para o campeonato será dado entrada como receita municipal.

Art. 5º- Fica fazendo parte integrante desta Lei Municipal o anexo I, contendo a regulamentação do evento.